

DECRETO Nº: 478 DE 11 DE JULHO DE 2025.

**ALTERA O DECRETO Nº 327/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO os autos do Memorando nº 1.521/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 327, de 15 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º. Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Fabiano Drumond Borge

SUPLENTE: Verônica Carvalho da Costa

TITULAR: Maria José Bighi

SUPLENTE: Marilene Machado da Silva

Representantes da Secretaria de Saúde:

TITULAR: Sarita Augusta de Oliveira

SUPLENTE: Nicolly Cunha Machado

Representante do Setor Jurídico:

TITULAR: Stênio Washington Rodrigues Belo;

SUPLENTE: Hordalha Gomes Soares de Oliveira

Representantes de entidades não governamentais:

Entidades ou movimentos populares e sociais de defesa dos Direitos da Criança:

TITULAR: Pollyana Reis Cândido

SUPLENTE: Gleicimar Gonçalves da Silva

TITULAR: Ana Livia Souza Emerick

SUPLENTE: Valdelúcia Emerick de Oliveira

Entidades de atendimento direto à criança e ao adolescente:

TITULAR: Adriana de Oliveira Silva

SUPLENTE: Maria de Lourdes Guidone Barbosa

TITULAR: Solange Aparecida Alves de Chagas

SUPLENTE: Sônia Aparecida de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 11 de julho de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de julho de 2025

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo